



**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA – PARANÁ.**

**Autos: 0008811.88.2007.8.16.0031**

**HELICIO KRONBERG**, perito e leiloeiro público oficial matriculado na JUCEPAR sob o nº 653, vem, perante Vossa Excelência, **no que diz respeito a visita técnica informada no mov. 7047.1**, expor o que segue:

1. No *mov. 7047.1*, o leiloeiro apresentou breve explanação a respeito dos imóveis da Massa, sugeriu algumas providências e, ao final, informou que nos dias 22, 23, 24 e 25/11 realizaria **visita técnica** nos seguintes imóveis (*viabilizando, assim, a avaliação dos bens*).

- **2ºCRI de Irati:** matrícula 409, 4074, 1369, 4465, 1992, 852, 4249, 8911 e 8912

2. Ao consultar os autos, o leiloeiro verificou as manifestações apresentadas nos *movs. 7050, 7052 e 7053*, na quais, em suma:

- *Mov. 7050 e 7053:* Gran Comp. Indústria e Pedro Dziurkowski informam que as áreas descritas nas **matrículas 409 e 410** do 2º CRI de Irati foram arrematadas no ano de 2011, **não mais pertencendo a Falida**.
- *Mov. 7052:* Água da Serra Comercial informa estar em vigor **contrato de arrendamento** (*com termo final em 01/05/2036*) da área descrita na **matrícula 8.911** do 2º CRI de Irai, o que impossibilitaria a avaliação e alienação do imóvel pela Massa.

3. Diante da manifestação dos *movs. 7050 e 7053* ora peticionário informa que, por ora, (*até a análise e decisão desse r. juízo*) **não realizará visita técnica** das áreas descritas nas **matrículas 409 e 410**.

4. Já no que diz respeito a manifestação do *mov. 7052*, salvo melhor juízo, o fato da área descrita na **matrícula 8.911** ser objeto de arrendamento não impede a avaliação e, até mesmo, a alienação

**(41) 3233-1077**

contato@kronbergleiloes.com.br - www.kronbergleiloes.com.br



da área (*respeitado o contrato de arrendamento*), até por que se trata de área arrecadada pela Massa. Assim, salvo entendimento desse r. juízo em sentido contrário, **fica mantida a visita técnica da referida área**.

5. Diante de todo o acima exposto, salvo entendimento em sentido contrário desse r. juízo, o leiloeiro informa que:

*a)* Por ora, até que sejam apreciadas as manifestações do *mov. 7050 e 7053*, o leiloeiro **não realizará a visita técnica** das áreas descritas nas **matrículas 409 e 410** do 2º CRI de Irati;

*b)* **Fica mantida a visita técnica** (*entre os dias 22/11 a 25/11*) dos seguintes imóveis (*incluído o imóvel mencionado na manifestação do mov. 7052*), **para o que o leiloeiro já mobilizou toda a equipe**:

- **2ºCRI de Irati:** matrícula 4074, 1369, 4465, 1992, 852, 4249, 8911 e 8912

6. Por fim, o leiloeiro reitera o consignado na petição do *mov. 7047.1*.

Termos em que,  
Requer Deferimento.

Curitiba, 19 de novembro de 2021

**HELICIO KRONBERG**  
*Avaliador e Leiloeiro Público Oficial*  
(assinado eletronicamente)

